

## **LEI Nº 2172/2007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária do exercício de 2007 do Município de Catiguá e dá outras providências ”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2007, conforme autógrafa nº 02/2007, de 13 de fevereiro de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2007, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2170/2006, de 28 de dezembro de 2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2007, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária         | Classificação                             | Valor                 |
|------------------------------|---|-----------------------|
| 02.05                        | 15.451.0008.1012 4.4.90.51 – Ficha nº 045 | <b>R\$ 450.000,00</b> |
| <b>Total do Crédito.....</b> |   | <b>R\$ 450.000,00</b> |

**Art. 2º** - O Crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior e será coberto com o seguinte recurso proveniente do superávit financeiro verificado no exercício de 2006, conforme Decreto nº 004 de 15 de janeiro de 2007.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de fevereiro de 2007.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa